



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 148/2020

Dispõe sobre a manifestação ministerial nos processos judiciais previstos no art. 29 da Resolução nº 72/2020 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a recente publicação da Resolução nº 72/2020, de 16 de dezembro de 2020, que regulamenta as áreas de atuação extrajudicial especializada dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Ceará que atuam no interior do Estado, fixa as atribuições dos órgãos de execução que atuam em Comarcas do interior que possuem até cinco Promotorias de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da citada resolução, que prevê a redistribuição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dos procedimentos em andamento no órgão de execução cujas atribuições foram afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a manifestação dos membros do Ministério Público nos processos judiciais em trâmite nos órgãos de execução cujas atribuições foram alteradas pela Resolução nº 072/2020;

RESOLVE:

Art. 1º A redistribuição de processos judiciais na forma do art. 29 da Resolução nº 022/2020, que possuam prazos iniciados até 18 de dezembro de 2020, fica condicionada obrigatoriamente à emissão prévia de manifestação a cargo do membro do Ministério Público para o qual o feito tenha sido encaminhado.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no diário oficial do MPCE de 18.12.2020